

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 8 / 2016**

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Interromper, dos dias 1º a 05 de fevereiro do ano em curso, o período de férias regulamentares do servidor **Elço Brasil Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Advogado, concedidos através da Portaria nº 109, de 07 de dezembro de 2015, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:52E223DF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/02/2016.  
Edição 1526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>